

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em comunicado, a Midas Filmes denunciou a sua exclusão do acesso ao concurso de apoio à distribuição do Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA). É referido que “na actual situação em que os cinemas encerraram durante quase três meses e em que a actividade continua muito incerta, esse apoio é ainda mais decisivo” e que “é precisamente numa situação como a que vivemos que os serviços do ICA decidem - escudando-se num artifício legal inconcebível - afastar liminarmente a candidatura da Midas Filmes (consequência de uma plataforma informática totalmente incompetente e que tem levado ao regular adiamento de concursos, e sendo famosa no meio cinematográfico pela sua total inadequação).”

De acordo com a distribuidora, “é um apoio de apenas 60 mil euros - e portanto uma pequena parte na nossa actividade de distribuição - mas o suficiente para pura e simplesmente liquidar essa actividade de estreia de filmes por parte da Midas.” As consequências aventadas serão de grande impacto: “Para dizê-lo de forma muito clara, o resultado desta decisão por parte do ICA será a liquidação da actividade de estreia de filmes por parte da Midas.”

É criticada a decisão dos serviços do ICA, bem como a passividade e a complacência do Ministério da Cultura perante esta situação, alertando-se ainda para a liquidação do Cinema Ideal que, “à beira de assinalar seis anos de vida foi a única sala de cinema de Lisboa (e a primeira no país) que a 1 de Junho reabriu depois do confinamento.”

A justificação do ICA baseia-se na ausência de um documento – Declaração Sob Compromisso de Honra, modelo A. Este documento já teria sido entregue noutras candidaturas da mesma entidade neste mesmo ano. Além disso, a origem do problema estará no facto de ter ocorrido por lapso a inserção de um documento duas vezes, ficando a declaração em causa por inserir, num contexto em que a própria plataforma não permite descarregar os documentos submetidos para efeitos de confirmação a quem realiza a candidatura. Em vez de se solicitar o documento em falta, opta-se, num processo kafkiano, por excluir liminarmente a distribuidora do acesso aos apoios.

Sendo o ICA um “instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio”, que funciona “sob superintendência e tutela do membro do Governo que tiver a seu cargo a área da cultura”, importa esclarecer esta situação e conhecer que medidas vai o Ministério da Cultura para a resolver.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.^a Ex.^a que possa remeter ao Governo, por intermédio do Ministério da Cultura, as seguintes questões:

1. Confirma o Governo a exclusão da Midas Filmes do acesso ao concurso de apoio à distribuição do ICA? Por que motivos?
2. Considera o Governo razoável impedir o acesso liminar ao concurso sem sequer se solicitar o envio da informação em falta (que até já existia no ICA), sobretudo tendo em conta que a declaração em causa nem sequer faz parte do dossier de projeto?
3. Que medidas vai o Governo tomar para resolver a situação denunciada e impedir a liquidação de mais entidades da Cultura por uma questão meramente burocrática?

Palácio de São Bento, 30 de julho de 2020

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)